

GUIA DE INSPEÇÃO ATIVIDADES VETERINÁRIAS

De acordo com o Código Sanitário do Paraná (Decreto 5.711/2002) Art. 445. Inciso XXIX - São estabelecimentos e atividades de interesse à saúde: **outros estabelecimentos ou atividades envolvendo produtos e/ou serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, não citados**

Item	DOCUMENTOS	Base Legal	Sim	Não	NA
1	Projeto Arquitetônico adequado conforme legislação sanitária aprovado pela VISA (no caso de ALTO RISCO)	Art. 456 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
2	PPRA, PCMSO E ASO's atualizados	Art. 116 Ee147 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
3	Atestado de Responsabilidade Técnica	Art. 454 inciso VI do Dec. Est. nº 5.711/2002			
4	Certificado de controle integrado de pragas atualizado	Art. 320 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
5	Certificado ou registro de limpeza e desinfecção de reservatório d'água	Art. 188 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
6	(PMOC) Plano de manutenção, operação e controle do sistema de climatização de ar, quando acima de 60.000 BTU	Lei Federal nº 13.589/2018 Portaria nº 3.523/1998			
7	Certificado e/ou contrato de destinação de resíduos sólidos, semissólidos e líquidos decorrentes da prestação dos serviços	Art. 219 e Art. 224 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
Item	CONDIÇÕES DE TRABALHO	Base Legal	Sim	Não	NA
8	Fornecida aos trabalhadores água potável e fresca, através de bebedouro de jato inclinado ou outro dispositivo equivalente	Art. 136 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
9	Refeições nas dependências do empreendimento? Se sim, ocorrem em local específico e adequado para esse fim?	Art. 137 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
10	Vestiário dotado de armários individuais e separados por sexo	Art. 139 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
Item	INFRA ESTRUTURA	Base Legal	Sim	Não	NA
11	Estrutura física adequada com a do Projeto aprovado pela VISA	Art. 294 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
12	Instalações sanitárias independentes para ambos os sexos, com acesso independente, paredes e pisos impermeáveis e laváveis	Art. 286 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
13	Disponibilização, dentro das instalações sanitárias, de aparelhos para toalhas de papel, ou outro qualquer de uso individual, nos locais frequentados pelo público, ficando proibido o uso de toalhas coletivas.	Art. 327 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
14	Todas as instalações sanitárias, tanques, banheiros, mictórios, vasos sanitários, seus aparelhos e acessórios deverão ser mantidos em condições adequadas de higiene e limpeza e, em perfeito funcionamento	Art. 324 §1º do Dec. Est. nº 5.711/2002			
15	É vedado o acúmulo em locais impróprios, de dejetos humanos ou de animais, resíduos sólidos, detritos diversos ou material orgânico de qualquer natureza, que possam atrair ou facilitar a proliferação de vetores, ou colocar em risco a saúde coletiva.	Art. 324 §2º do Dec. Est. nº 5.711/2002			
16	Construções com iluminação e ventilação conveniente, por aberturas naturais ou sistemas artificiais (§2º Para banheiros e cozinhas deve ser prevista ventilação com tomada de ar externa)	Art. 282 e Art. 454 inciso III do Dec. Est. nº 5.711/2002			
17	Local específico para o armazenamento provisório de resíduos, dotado de cobertura, acesso restrito, dispositivos que impeçam a entrada de vetores, piso revestido de material impermeável e lavável.	Art. 223 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
18	Terreno nivelado e drenado, evitando a estagnação de água de qualquer natureza.	Art. 210 e Art. 264 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
19	Águas pluviais provenientes das calhas e condutores dos edifícios ou mesmo nas áreas descobertas de terraços canalizadas até as sarjetas ou galerias de águas pluviais	Art. 203 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
20	Possui ligação ao sistema de abastecimento de água? Se não, qual a proveniência da água?	Art. 179 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
21	Possui sistema de tratamento de água próprio?	Art. 179 e Art. 180 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
22	Ligação à rede coletora de esgotos ou fossa séptica	Art. 194 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
23	Recipiente rígido para o descarte de materiais perfurocortantes, que permaneça afastado das áreas úmidas	RDC nº.306/2004 ANVISA			
24	Lixeira, revestida com saco branco leitoso, identificada como lixo infectante.	RDC nº.306/2004 ANVISA			
Item	Medicamentos Psicotrópicos, Entorpecentes ou Outros Sujeitos a Controle Especial – ALTO RISCO	Base Legal	Sim	Não	NA
25	Possui venda ou utiliza medicamentos previstos no ANEXO I da Portaria SVS/MS nº 344/98				

26	Possui livros de escrituração protocolado nesta CVS/FMS	Art 63. Port. SVS/MS 344/98			
27	Local de armazenamento dos medicamentos do ANEXO I possui chave e permanece fechado	Art 67 Port. SVS/MS 344/98			
28	Realiza o BSPO (Balanço de Substâncias Psicoativas e Outras de Controle Especial) – Trimestral	Art 68 Port SVS/MS 344/98 e Art 1 Res. Est. 225/99)			
29	Possui Certificado de Regularidade para Substâncias e Medicamentos Psicotrópicos (Carimbado)				
Item	Serviços Diagnóstico por Imagem com Uso de Radiação Ionizante – ALTO RISCO	Base Legal	Sim	Não	NA
30	Possui equipamento emissor de radiação ionizante	Portaria SVS/MS nº 453/1998 e RDC 330/2019 ANVISA			
31	Possui Memorial descritivo de proteção radiológica	Portaria SVS/MS nº 453/1998 e RDC 330/2019 ANVISA			
32	Possui Programa de Proteção Radiológica	Portaria SVS/MS nº 453/1998 e RDC 330/2019 ANVISA			
33	Instruções por escrito à equipe, visando a execução das atividades em condições de segurança	Portaria SVS/MS nº 453/1998 e RDC 330/2019 ANVISA			
34	Possui sistemas de sinalização, avisos e controle das áreas	Portaria SVS/MS nº 453/1998 e RDC 330/2019 ANVISA			
35	Possui descrição do sistema de assentamentos	Portaria SVS/MS nº 453/1998 e RDC 330/2019 ANVISA			
36	Possui certificado de adequação da blindagem do cabeçote emitido pelo fabricante	Portaria SVS/MS nº 453/1998 e RDC 330/2019 ANVISA			
37	Possui relatório de levantamento radiométrico, comprovando a conformidade com os níveis de restrição	Portaria SVS/MS nº 453/1998 e RDC 330/2019 ANVISA			
38	Possui Projeto aprovado na VISAPortaria SVS/MS nº 453/1998 e RDC 330/2019 ANVISA	Portaria SVS/MS nº 453/1998 e RDC 330/2019 ANVISA			
39	Colaboradores do setor utilizam dosímetro individual de leitura indireta – trocado mensalmente	Portaria SVS/MS nº 453/1998 e RDC 330/2019 ANVISA			
40	Dosímetros individuais mantidos em área de T°C amena, baixa umidade e afastados da fonte de radiação	Portaria SVS/MS nº 453/1998 e RDC 330/2019 ANVISA			
Item	Banho e Tosa	Base Legal	Sim	Não	NA
41	Os funcionários utilizam EPIs (protetor auricular, máscara, óculos, avental impermeável e sapatos fechados)	Art. 339 do Dec. Est. nº 5.711/2002			
42	Os produtos utilizados estão identificados (nome e, no mínimo, data de validade)				
43	Ambiente de banho dos animais possui revestimento liso, lavável e de fácil higienização	Art. 261 e 262 do Dec. Est. nº 5.711/2002			

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO GUIA

SIM = S

NÃO = N

NÃO SE APLICA = NA

Observação: Lembramos que os estabelecimentos devem estar cientes e mesmo seguindo esse GUIA não estão isentos de cumprir toda a legislação pertinente, sujeitos a sofrer penalidades previstas na legislação sanitária vigente caso seja encontrada alguma irregularidade no momento da VISTORIA.

Este GUIA poderá ser revisto, sempre que necessário, de acordo com as determinações da Autoridade Sanitária.